



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 697/2017
PROJETO DE LEI Nº 885/2016
AUTORIA: DEPUTADO NABOR WANDERLEY**

**Denomina de Raimundo Silva de Oliveira
(Bá), a ponte que dá acesso ao Município de
Passagem, neste Estado.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Raimundo Silva de Oliveira (Bá), a ponte que dá acesso ao Município de Passagem, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de outubro de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente